



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Representação em evento - solicitação do Presidente

**P O R T A R I A N. 039/2018**

*Promove o ressarcimento aos dos empregados do Crea-MS que realizaram o pagamento da anuidade 2018 à Mútua Caixa de Assistência aos Profissionais do CREA, anteriormente à vigência da Portaria n. 010/2018.*

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XVIII do artigo 87 do Regimento Interno e,

Em observância aos princípios da Isonomia e Igualdade, que em síntese aludem que somente haverá igualdade ou isonomia quando houver tratamento igual entre iguais,

**R E S O L V E:**

**1º** Promover o ressarcimento aos dos empregados do Crea-MS que realizaram o pagamento da anuidade 2018 à Mútua Caixa de Assistência aos Profissionais do CREA, anteriormente à vigência da Portaria n. 010/2018.

**2º** Em atenção ao art. 457, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, o pagamento da anuidade não tem natureza salarial e não se incorpora ao contrato de trabalho

**3º** A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando demais disposições em contrário.

Campo Grande, 11 de julho de 2018.

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**